



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 237/2006

Data: 13/11/2006

Ass. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 24/11/2006

Votação: UNANIMIDADE

Presidente [assinatura]

Secretário [assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Serafina Corrêa

Projeto de Lei n.º 99, de 10 de novembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a Subsidiar a Associação Comunitária de Serafina Corrêa (CONSEPRO).

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a subsidiar a Associação Comunitária de Serafina Corrêa, entidade prestadora de serviços sem fins lucrativos, CNPJ nº 90.808.312/0001-19, com sede na cidade de Serafina Corrêa, com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear despesas decorrentes de manutenção de veículos, habitação dos servidores da segurança militar e civil, e outras finalidades a critério da Diretoria da Associação.

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

06.181.0125.2192 – Contribuição a Associação Comunitária de Serafina Corrêa.

33.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

Objetivo: Proporcionar suporte financeiro à Associação Comunitária de Serafina Corrêa, objetivando garantir à comunidade recursos humanos, materiais, equipamentos indispensáveis e meio de habitação aos profissionais da Polícia Civil e Pelotão da Brigada Militar.

Art. 3º A entidade beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos no limite estabelecido, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de novembro de 2006.

[assinatura]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:

[assinatura]





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

A comunidade em geral ressen-te-se de maior segurança para si, seus familiares e, também, de seus bens.

Por instituição, o policiamento urbano e interior do Município cabem à Brigada Militar e à Delegacia de Polícia – Ambos, Brigada Militar e Polícia Civil, não dispõem de número suficiente para atender a contento a demanda.

Por ser assunto de interesse público e da comunidade municipal, e considerando a falta de recursos para esta finalidade, pois a Associação não tem fonte própria de recursos, o projeto objetiva subsidiar a entidade a fazer frente às despesas fundamentais.

A finalidade é melhorar e garantir o funcionamento das instituições responsáveis pela segurança e tranqüilidade da população em geral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de novembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	27/11/2006
PFL: <u>Jefferson</u>	PTB: <u>[assinatura]</u>
PMDB: <u>[assinatura]</u>	PP: <u>[assinatura]</u>
PSB: <u>[assinatura]</u>	

